

Contradições entre a exterioridade da reprodução da vida e a subsunção do trabalho¹

Manoel Dourado BASTOS²

Rafaela Martins de SOUZA³

Guilherme BERNARDI⁴

Universidade Estadual de Londrina, Londrina, PR

Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal

RESUMO

O objetivo do texto é operar as categorias marxianas de subsunção, fator subjetivo e exterioridade a fim de explicar fenômenos característicos do século XXI. O estudo proposto se caracteriza segundo os princípios teóricos da Economia Política da Comunicação (EPC), especialmente a crítica dialética que lhe é própria (Bolaño, 2000). Adotaremos como abordagem o chamado “método da derivação das formas” (Bolaño, 2015). Partindo da subsunção como ponto nodal da crise imanente do capital, avaliaremos aspectos do fator subjetivo (a força de trabalho em ação) e a dimensão de exterioridade da reprodução da vida para apontar características do contexto atual.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho Intelectual; 3ª Revolução Industrial; Gênero; Crise

INTRODUÇÃO

O tema central do presente estudo é a interpretação do momento histórico de crise característico do primeiro quarto de século XXI a partir de seus fundamentos, promovendo uma avaliação crítica das contradições imanentes do capital que irrompem como necessidades relativas em fenômenos concretos. Desta maneira, o objetivo do texto é operar as categorias marxianas de subsunção, fator subjetivo e exterioridade a fim de explicar fenômenos característicos do século XXI.

Neste sentido, apresentamos o estudo do seguinte modo: 1) procederemos a uma explicação da categoria marxiana de subsunção, compreendendo-a segundo o princípio da crise imanente do capital (Grespan, 2012); 2) elucidaremos pontos nodais da categoria marxiana de fator subjetivo, entendido como a “força de trabalho em ação”, para flagrar a substância da 3ª Revolução Industrial na subsunção real do trabalho

¹ Trabalho apresentado no GP Economia Política da Informação, Comunicação e Cultura, XIX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Professor Associado do Departamento de Comunicação do CECA-UEL, email: manoel.bastos@uel.br

³ Doutoranda em Comunicação da FLUC, Universidade de Coimbra, Portugal, email: rafaelamartins1990@hotmail.com

⁴ Doutorando em Serviço Social do PPGSER-UEL, email: guilhermebernardi1995@gmail.com

intelectual; 3) observaremos em que termos é possível derivar os prejuízos de gênero a partir daqueles termos substanciais da crise imanente, em termos de exterioridade.

METODOLOGIA

Adotaremos como abordagem o chamado “método da derivação das formas” (Bolaño, 2015). A partir de uma compreensão marxista das “formas sociais” (cf., p. ex., Rubin, 1987) e desdobrando este achado crítico da economia política para outros campos, como a comunicação e a cultura, conforme o debate derivacionista (Bonet e Piva, 2017), encontra-se a célula elementar de um processo social e, a partir de sua configuração mais simples e abstrata, tensiona-se suas contradições internas, a fim de que se desdobre em determinações mais complexas e concretas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O estudo proposto se caracteriza segundo os princípios teóricos da Economia Política da Comunicação (EPC), especialmente a crítica dialética que lhe é própria (Bolaño, 2000). Entendemos que as transformações históricas compreendidas nos marcos da 3ª Revolução Industrial são resultantes processuais da subsunção do trabalho intelectual, conforme a categorização de Bolaño (2002), cada vez mais pressionada por seus limites. Entendemos que os fenômenos rodeados de incertezas do primeiro quarto do século XXI são suas expressões mais recentes.

CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA

“Subsunção” era um termo relativamente corrente quando Marx tratou de promover sua exposição do capital, em que encontrou categoria adequada para lidar com os processos por meio dos quais o capitalismo incorporou dinâmicas que o precederam, fazendo-as funcionar segundo seus princípios lógicos. Estava interessado em indicar como o conjunto das atividades humanas dedicadas a satisfazer suas necessidades, independentemente de suas formas históricas, passaram a funcionar não só segundo os princípios lógicos do capital, mas como o centro do capitalismo, com sinais de seus fundamentos invertidos.

Marx fala especialmente da subsunção do trabalho no capital, indicando como o trabalho, que precede, é incorporado e passa a funcionar segundo os princípios do capital. De qualquer modo, o trabalho, ao mesmo tempo que muda completamente,

mantém seu aspecto geral de metabolismo social de seres humanos que buscam satisfazer suas necessidades atuando sobre a natureza. Isto passa a ser um mecanismo para que o capital mantenha sua dinâmica de autovalorização do valor, de maneira que o trabalho, que é meio para a reprodução vital dos seres humanos, se torna o centro da reprodução do próprio capital.

A subsunção do trabalho no capital é apresentada por Marx (2022) no Capítulo VI: Inédito, em dois momentos. No primeiro, a subsunção do trabalho no capital tem um caráter formal, tendo em vista que a incorporação se dá por meio do assalariamento, enquanto um conjunto significativo de elementos do próprio processo de trabalho ainda possui autonomia. No segundo, a subsunção do trabalho no capital deve ser reconhecida como real, pois o trabalho se subordina ao capital quando este domina o ritmo do processo de trabalho a partir da maquinaria, de maneira que a grande indústria incorpora virtualmente sob seu domínio o conjunto de atividades humanas. Assim, o trabalhador se torna um instrumento da máquina, que dita o ritmo segundo o processo de autovalorização do valor e direciona mesmo o trabalho improdutivo, que passa a ser regulado pela lógica de produção de mais-valia.

A subsunção deve ser avaliada como um caráter da crise imanente do capital. Entendemos a crise como um aspecto imanente do capital nos termos propostos por Jorge Grespan (2012). Em vez de avaliar a crise como um epifenômeno do capitalismo, Grespan (2012) mostra como em Marx a crise é uma característica imanente própria à lógica do capital, desde seus aspectos mais abstratos até suas expressões mais concretas. É possível observar tal aspecto contraditório já no primeiro momento abstrato de análise do capital, o da circulação simples de mercadorias, desde o desdobramento de sua célula elementar (a contradição entre mercadoria e dinheiro como desdobramento da contradição próprio ao valor entre valor de uso e valor de troca), até o instante em que a possibilidade de que a dinâmica M-D-M se paralise, ou seja, que a relação de compra e venda não se complete. Tal princípio imanente de crise se mostra também na possibilidade de que a subsunção, formal ou real, não se complete, ou seja, que o trabalho não seja incorporado e submetido à lógica do capital.

A subsunção formal do trabalho no capital é um processo em que o próprio trabalho precisa ser transformado numa mercadoria peculiar, a única capaz de produzir mais valor enquanto é consumida, ou seja, a força de trabalho, remunerada por meio do assalariamento. A força de trabalho em ação é aquilo que Marx define como “o fator

subjetivo do processo de trabalho” (Marx, 2017, p. 285). Logo, no plano da subsunção formal, toda a dinâmica está ligada à configuração do fator subjetivo do processo de trabalho em fator do capital, ou seja, situação em que, no plano da valorização, a força de trabalho se expressa, por meio do assalariamento, como capital variável. Se o capitalista, por qualquer motivo, não consegue incorporar a força de trabalho por meio de sua compra, o fator subjetivo não se expressa, no plano do capital, como capital variável e, com isso, o processo de autovalorização do valor se interrompe.

Já no que diz respeito à subsunção real do trabalho no capital, os meios de produção, entendidos como o fator objetivo no processo de trabalho e que, no plano da valorização, se expressam como capital constante, passam a ditar o ritmo do fator subjetivo, da força de trabalho em ação. Trata-se do momento da Grande Indústria que completa um ciclo de “acumulação primitiva de conhecimento” (Bolaño, 2000), com o que o capitalista se apropria de conhecimentos resultantes das relações entre trabalhadores por meio de informações diretas, objetivas e horizontalizadas em meio ao processo de produção. Nestes termos, a subsunção formal está devidamente enunciada, visto que o fator subjetivo põe-se como formalmente livre e igual, e também realmente concretizada, pois o trabalhador está livre da propriedade dos meios de produção, o que o subordina ao capital. Se o capital, por qualquer motivo, não consegue subordinar a força de trabalho segundo o ritmo dos meios de produção, também não há expressão do fator subjetivo, no plano do capital, como capital variável, de maneira que o processo de autovalorização do valor se interrompe.

Estes são os termos em que podemos acompanhar a dinâmica histórica exposta por Bolaño (2002) segundo a “subsunção do trabalho intelectual”. Se, nos termos de Marx (2017), o momento da Grande Indústria (a rigor, o resultado histórico da 1ª Revolução Industrial) esteve marcado por um ponto avançado de separação entre trabalho manual e trabalho intelectual, o processo histórico que levou à dinâmica das máquinas que produzem máquinas (ou seja, a 2ª Revolução Industrial) já aponta para a subsunção do trabalho intelectual no capital.

O que ocorre desde os anos 1970, com a 3ª Revolução Industrial, é um desdobramento histórico no qual a subsunção do trabalho intelectual no capital passa de um aspecto formal para um aspecto real. Aquilo que Marx (2017, p. XX) chamou de “aplicação tecnológica da ciência”, presente desde o momento da Grande Indústria, passou ao longo do século XX um processo em que seus desenvolvimentos culminaram

no conjunto de aplicações técnicas que plasmam conhecimentos próprios ao trabalho intelectual, codificados como softwares que progressivamente eliminam o fator subjetivo, ou seja, uma figura da crise nos termos vistos acima. Se a subsunção formal do trabalho intelectual buscou solucionar a expulsão do trabalho vivo do processo produtivo, a subsunção real abre uma nova rodada de expulsão. A EPC tem aponta para os limites desta reconfiguração do fator subjetivo nos termos da subsunção real do trabalho no capital.

Já que a expulsão do trabalho vivo é um aspecto decisivo das rodadas de subsunção abordadas acima, vamos avaliar o contexto de crise por outro vetor, em que a incorporação de fatores exteriores imprescindíveis para o funcionamento próprio do capital que são excluídos da lógica do valor. As atividades reconhecidas como as de reprodução da vida são historicamente associadas ao gênero feminino e, dentro do sistema capitalista binário, subsumidas e assimiladas a partir do preconceito de gênero como uma forma de manutenção dessa exploração primordial. Segundo Dussel (1990) a subsunção é a negação da exterioridade, já que, quando o trabalho vivo é incorporado no capital, ele passa a ser uma determinação essencial deste. Entendemos que parcela deste trabalho, reconhecidamente aquela destinada à reprodução social e que o capitalismo não é capaz de subsumir, permanece como exterioridade desempenhando os papéis de executar atividades que não produzem valor direto, embora viabilizem a manutenção própria da vida, material primevo da força de trabalho, este último sim, “combustível” do valor. Essas atividades são todas aquelas efetuadas na esfera do consumo doméstico como, por exemplo, alimentação, limpeza, educação, higiene etc.

A exterioridade é, então, o ponto nevrálgico para compreendermos a assimilação no capital da perspectiva binária de gênero que impõe o rebaixamento do que é pertencente ao “feminino”. Sem essa exploração que diferencia indivíduos aparentemente livres e iguais para fazer a troca no mercado, o capital não consegue seu movimento de eterna autovalorização do valor. Dessa maneira, desvendamos também a contradição aparente das questões de gênero que, embora apareçam como circunstanciais e acidentais no sistema capitalista, são os motores essenciais dessa sociedade (junto com outras formas de diferenciação e prejuízo como as que permeiam o racismo).

Se o gênero se apresenta como parte constitutiva, embora negada do valor, em um momento de crise do valor, é inegável as consequências que recairão sobre esse

fator social. Carson (2017) compreende que o aumento da circulação do capital fictício, ou seja, o aumento da promessa de realização do valor no futuro, nada mais é do que um processo de negociação de uma força de trabalho que ainda não se realizou. Em linhas gerais, quando essas operações de crédito negociam o valor fictício, desequilibram a acumulação de capital baseada na forma-valor e passam a se fiar em contratos que suspendem o valor. Isso intensifica relações pessoais de dependência. O capital fictício assim o é porque não contém trabalho materializado nele e, com isso, não passou pelo processo de circulação e produção de mercadorias.

Essa dinâmica reflete na medida do “tempo de trabalho socialmente necessário para a reconstituição da vida” que passa a ser a mínima possível para o aumento máximo da retirada de mais-valia. É o sul global e os países mais vulneráveis que passam a ditar essa medida com nítido rebaixamento dos postos de trabalho, precarização e altos índices de desemprego. Esse desequilíbrio empurra os indivíduos a processos de endividamento e pauperismo social ao mesmo tempo que depende desses mesmos indivíduos, que formam a força de trabalho, para negociar seus corpos e capacidades em sistemas financeiros, força de trabalho esta que é o valor de um trabalho futuro, que pode ou não se realizar.

REFERÊNCIAS

- BOLAÑO, C. **Indústria cultural: informação e capitalismo**. São Paulo: Hucitec/Pólis, 2000.
- BOLAÑO, C. Trabalho intelectual, comunicação e capitalismo. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, Rio de Janeiro**, v. 1, n. 11, p. 53–78, 2002.
- BOLAÑO, C. **Campo aberto: para a crítica da epistemologia da comunicação**. Aracaju: Edise, 2015.
- BONNET, A.; PIVA, A. **Estado y Capital: el debate alemán sobre la derivación del Estado**. Buenos Aires: Herramienta, 2017.
- CARSON, R. Fictitious Capital and the Re-emergence of Personal Forms of Domination. **Continental Thought & Theory**, v. 1, n. 4, 2017. Disponível em: <https://ir.canterbury.ac.nz/handle/10092/14503>. Acesso em 21 abr. 2023.
- DUSSEL, E. D. **El último Marx (1863-1882) y la liberación latinoamericana: un comentario a la tercera ya la cuarta redacción de " El capital"**. México: Siglo XXI, 1990.
- GRESPLAN, J. **O negativo do capital**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.
- MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política. O processo de produção do capital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- MARX, K. **Capítulo VI (inédito): manuscritos de 1863-1867, O Capital, livro I**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2022.
- RUBIN, I. I. **A teoria marxista do valor**. São Paulo: Polis, 1987.